



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 180/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Waldecy Bortolotti, para que providencie na maior brevidade possível a instalação de placas com a advertência de que é "proibido jogar lixo", de acordo com a Lei Municipal n.º. 1595/77, na Travessa Bem-Te-Vi, localizada no jardim Pró povo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de março de 2018.

DR. HERY KATTWINKEL
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à SAEV Ambiental, que vislumbram atender os anseios de nossa comunidade no que tange às obras e serviços de saneamento e meio ambiente em todos os seus segmentos.

Considerando que dentro do contexto supramencionado, solicitamos à SAEV AMBIENTAL, que providencie a realização de a instalação de placas com a advertência de que é "proibido jogar lixo", de acordo com a Lei Municipal n.º. 1595/77, na Travessa Bem-Te-Vi, localizada no jardim Pró povo.

Vale ressaltar que tal proposta nos foi dirigida por munícipes e se concretizada promoverá a gestão participativa que deve nortear todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa local.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Waldecy Bortolotti, para que providencie na maior brevidade possível o pleito mencionado, atendendo assim, os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.